

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO

Considerando que em 01/09/2021 a Comissão Permanente de Licitação recebeu toda a documentação referente ao Processo nº 26/2021 Dispensa 19/2021 cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de antivírus para instalação nos computadores dos servidores que estão acessando a rede do Legislativo Municipal para a realização de trabalho remoto”,

Considerando que em 03 de agosto de 2021 foi realizada rescisão de contrato com a empresa Claro S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47, primeira colocada do processo devido a divergências na execução do contrato por parte da Contratada;

Considerando que a empresa SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 00.333.978/0001-75 apresentou o menor preço dentre as duas que ficaram com a segunda colocação no referido Processo Licitatório, no valor total de R\$ 444,96 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Considerando que todo o trâmite legal da contratação foi realizado junto à empresa SOCIETY, qual seja, elaboração de contrato e publicação em diário oficial do estado em 17 de agosto de 2021;

Considerando que em 26/08/2021 o setor técnico de TI da Câmara Municipal de Nova Lima relatou que as licenças disponibilizadas pela empresa SOCIETY não correspondiam ao objeto especificado no contrato nº 037/2021;

Considerando que em 30/08/2021 a empresa manifestou que as licenças adquiridas são Essencial ON-PREM, o que difere do descrito no contrato;

Considerando que em 31/08/2021 o setor técnico de TI atestou que as licenças oferecidas não atendem ao objeto;

Considerando o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 037/2021 anexado ao processo manifestando o encerramento do contrato pela Câmara Municipal, tendo em vista o não atendimento do disposto pela empresa em questão;

Considerando a sugestão do cancelamento do processo manifestada na CI nº517/2021 da Diretora de Contratos;

Considerando que este é o segundo Termo de Rescisão de contrato dentro do mesmo Processo Licitatório;

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação por todo exposto e de acordo com a Lei 8.666/93, prezando pelos princípios que regem os atos da Administração Pública no que tange às suas contratações, apresenta esta justificativa para cancelamento do processo de compra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO